CÓPIA

LEI Nº 2.162/2021
Data: 10.03.2021
Ementa: autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA 2021 (Lei Municipal 2.156 de 11/12/2020) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2018 a 2021 (Lei Municipal 2.035 de 27/12/2017) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.140 de 25/06/2020 alterada pela Lei Municipal 2.155 de 11/12/2020), para a criação de dotação por excesso de arrecadação, no valor de R$ 22.067.378,30 (vinte e dois milhões, sessenta e sete mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta centavos).

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2021 - LOA (2.156 de 11/12/2020), por excesso de arrecadação no valor de R$ 22.067.378,30 (vinte e dois milhões, sessenta e sete mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta centavos), mediante a inclusão de nova natureza de despesa, conforme:

Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito			
Unidade: 002 – Superintendência da Guarda Municipal			
Ação: 1027 – Construção da Sede do Batalhão de Fronteira			
Funcional: 0006.0181.0011			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1398	3449051000000000000 - Obras e instalações	10839	22.065.378,30
1399	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	1.000,00
1400	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	10839	1.000,00
TOTAL			**22.067.378,30**

Art. 2º Em decorrência da abertura do excesso de arrecadação no presente Projeto Lei, no montante de R$ 22.067.378,30 (vinte e dois milhões, sessenta e sete mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta centavos), assim as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2021 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual – 2018 a 2021 (Lei Municipal 2.035 de 27/12/2017), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:

Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito			
Unidade: 002 – Superintendência da Guarda Municipal			
Ação: 1027 – Construção da Sede do Batalhão de Fronteira			
Funcional: 0006.0181.0011			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1398	3449051000000000000 - Obras e instalações	10839	22.065.378,30
1399	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	1.000,00
1400	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	10839	1.000,00
TOTAL			**22.067.378,30**

Art. 3º Em face da abertura por excesso de arrecadação no presente Projeto Lei, no montante de R$ 22.067.378,30 (vinte e dois milhões, sessenta e sete mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta centavos), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2021 nas ações orçamentária estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.140 de 25/06/2020 e alterado pela Lei Municipal 2.155 de 11/12/2020), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades a seguir:

Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito			
Unidade: 002 – Superintendência da Guarda Municipal			
Ação: 1027 – Construção da Sede do Batalhão de Fronteira			
Funcional: 0006.0181.0011			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1398	3449051000000000000 - Obras e instalações	10839	22.065.378,30
1399	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	1.000,00
1400	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	10839	1.000,00
TOTAL			**22.067.378,30**

Art 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Guaíra 11 /03 /2021
CONFERE COM O ORIGINAL
Alaide Carvalho De Lima Barreto
Secretária Executiva - Matr. Funcional 1/9
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:399EA09B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11.03.2021 - edição nº 2219 e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 12101 de 11.03.2021 – página B 6 – caderno de publicações legais